



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

**PLANO DE CONTINGÊNCIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO PARANAPANEMA**

VERSÃO 9 – ATUALIZADA 03/03/2021

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E TRABALHADORES NO CISMENPAR.	4
	2.1 Da estrutura física.	4
	2.2 Dos horários de atendimento.	5
	2.3 Da procura espontânea.	5
	2.4 Da triagem, isolamento e notificação dos casos suspeitos.	6
	2.4.1 Da triagem dos casos suspeitos.	6
	2.4.2 Do isolamento dos casos suspeitos.	7
	2.4.3 Da notificação dos casos suspeitos.	7
	2.5 Das medidas de segurança e capacitação das equipes para as novas rotinas.	8
	2.5.1 Do isolamento e afastamento dos profissionais de saúde.	8
	2.5.2 Dos equipamentos de proteção individual e medidas de proteção	9
3	DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DURANTE A PANDEMIA COVID-19.	11
	3.1 Da oferta na modalidade presencial.	11
	3.2 Da oferta de teleatendimentos e teleconsultas	11
	3.3 Consulta única e consulta conjugada	12
	3.4 Da realização de procedimentos e exames invasivos	12
	3.5 Do pós atendimento e agendamento de exames e retornos	12
4	AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS	14
	Referências	15
	Apêndices	17

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva ou contato indireto com superfícies contaminadas. Maiores informações sobre a etiologia, condições clínicas e tratamento da doença poderão ser consultadas no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>.

Este plano de contingência constitui uma metodologia de trabalho alternativa para o desenvolvimento do programa de atenção intermunicipal em saúde de média complexidade desenvolvido pelo Cismepar, de maneira delegada pelos 21 municípios consorciados. Trata-se de uma proposta para Atenção Especializada Ambulatorial considerando as medidas de segurança adotadas por meio dos documentos normativos publicados pelo Cismepar e a coletânea de notas orientativas e notas técnicas ordenadas pelos órgãos e autoridades da saúde no país, por ocasião do enfrentamento à pandemia.

Houve a publicação do novo decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 que “*determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19*”, no qual os municípios consorciados decidiram por segui-lo de forma integral. Desta feita, o Consórcio reavaliou sua forma de enfrentamento a pandemia mantendo a vigilância e todos os cuidados e medidas de prevenção contra a COVID-19, mantemos a nossa atuação de forma contingenciada.

2. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E TRABALHADORES NO CISMENPAR

Foram adotadas medidas de segurança para adaptação da estrutura física, quanto aos horários de atendimentos, procuras espontâneas, esclarecimentos de dúvidas e para triagem, isolamento e notificação de casos suspeitos.

Os fluxos de atendimento e acesso dos usuários foram organizados de acordo com as medidas de prevenção e segurança.

2.1 Da estrutura física

- ✚ Foi limitado espaço simultâneo de ocupação e alcance, na proporção de 1 pessoa para cada 4 metros quadrados
- ✚ Demarcado cadeiras e bancos que não poderão ser utilizados a fim de respeitar as medidas de distanciamento necessárias para segurança do usuário;
- ✚ Demarcado o chão por meio de fitas que orientem e auxiliem a delimitar o espaço de distanciamento;
- ✚ Colocado tapetes com solução antibacteriana/cloro para desinfecção dos pés na porta de entrada;
- ✚ Demarcado áreas de distanciamento com fitas sinalizadoras nos balcões de atendimento;
- ✚ Disponibilizado cartazes e vídeos informativos sobre cuidados com COVID-19 e orientações de distanciamento social;
- ✚ Adequado sala de emergência e salas de isolamento com materiais necessários para atendimento do usuário com suspeita de COVID-19;
- ✚ As medidas físicas de afastamento social, mínimo de 2 metros, foram implementadas e devem ser respeitadas por todos trabalhadores, usuários e visitantes, exceto em situações especiais, como de assistência direta ao usuário;
- ✚ É responsabilidade de toda liderança checar diariamente a aplicabilidade das medidas de distanciamento;
- ✚ É de responsabilidade do serviço prover os recursos físicos e materiais necessários à implementação do Plano de Contingência;

- ✚ É de responsabilidade do técnico de segurança do trabalho e dos supervisores e facilitadores de áreas monitorar, continuamente, a adesão dos trabalhadores ao uso de EPIS e normas de segurança.

2.2 Dos horários para o atendimento

- ✚ Os horários dos agendamentos foram adequados de forma que o primeiro horário de atendimento seja as 07h e último às 18h a fim de disponibilizar tempo hábil para realização de triagem e pós-atendimento;
- ✚ Os horários de atendimentos foram individualizados a fim de evitar aglomeração nos espaços de acolhimento, triagem, espera e pós-atendimento.

2.3 Da procura espontânea para orientação e esclarecimento de dúvidas

- ✚ Estabelecido espaço na porta de entrada principal com delimitação física para esclarecimento de dúvidas aos usuários que buscam o serviço para atendimentos não agendados, tais como retirada de resultados de exames, dúvidas de agendamento, entre outros.

2.4 Da triagem, isolamento e notificação dos casos suspeitos

2.4.1 Da triagem dos casos suspeitos

✚ A equipe da Unidade de Regulação realiza uma primeira triagem dos casos suspeitos de Covid-19 no momento do agendamento da consulta por meio de um rápido questionário (Apêndice 1) que é preenchido durante o contato telefônico com o usuário sobre sinais e sintomas gripais. Para os usuários que relatarem um desses sinais e sintomas será orientado sobre os cuidados a serem realizados como isolamento social, e o uso do disque COVID19 - 193 e avaliação em unidades de referência.

✚ Realizado orientação dos serviços de transporte sanitário quanto aos cuidados de triagem a serem aplicados por estes antes da saída dos transportes de seus municípios, conforme nota orientativa SESA nº 20/2020. Todos os usuários e acompanhantes que embarcarem do transporte devem ter o Instrumento de Triagem Rápida do Transporte Sanitário Intermunicipal (Apêndice 2) preenchidos. Caso o Município identifique que o usuário e/ou acompanhante apresentem sinais e sintomas gripais, este, não estará apto a ir ao CISMEPAR, e deverá ter seu documento encaminhado para o serviço de saúde do Município, que então avisará o CISMEPAR para reacender a consulta. Estes casos deverão também ser orientados a procurar um serviço de referência no seu Município para atendimento.

✚ Para todos os usuários do Consorcio será realizado questionário de triagem rápida (Apêndice 3) pela equipe do acolhimento no momento de recepção do usuário. Todos os usuários deverão ser questionados em sua chegada quanto a presença de sinais e sintomas gripais e / ou contato com caso confirmado de COVID-19. Os critérios de entrada de acompanhantes serão avaliados no acolhimento do usuário, sendo que a presença de acompanhantes no Consorcio está liberada para os seguintes casos:

- Usuários menores de 18 anos, ou para pacientes maiores de 60 anos;
- Usuários que passarão por diagnose de câncer (mama, útero, próstata) e/ ou
- Usuários vulneráveis (pessoa indígena, pessoa com deficiência intelectual, mental e/ou visual, pessoas que não falam o idioma português),

Fica restrito a liberação de somente UM acompanhante nesses casos. Todos os outros acompanhantes deverão aguardar na recepção EXTERNA da fisioterapia e devem ser orientados do porque deste cuidado nosso para com eles. Não será permitida a presença de crianças. Para as gestantes de alto risco, aplicam-se os mesmo critérios.

Os trabalhadores do acolhimento também verificam o uso de máscara e disponibilizam álcool 70% para higienização das mãos de todos os usuários que adentrarem a estrutura física, assim como fornecem máscara de tecido para os usuários que não estiverem usando máscaras próprias e máscaras cirúrgicas para usuários com sinais e sintomas respiratórios, além de reforçarem orientações de etiqueta respiratória. O usuário é encaminhado para à pré-consulta em sua respectiva unidade de atendimento, na qual será aplicado o roteiro de triagem rápida (Apêndice 3) e realizado registro em prontuário eletrônico.

2.4.2 Do isolamento dos casos suspeitos

Em caso de detecção de usuários com sinais e sintomas suspeitos para COVID-19, após o fornecimento de máscara cirúrgica, deverão ser adotadas imediatamente as demais medidas preventivas para evitar a disseminação do SARS-CoV-2, conduzindo o usuário para a Sala de Isolamento, que se constitui de consultório exclusivo com pia e álcool em gel, profissionais com uso de EPIs adequados e limpeza específica para desinfecção do ambiente, conforme Protocolo de Desinfecção para Sala de Isolamento (Apêndice 4);

Após o isolamento do usuário, o enfermeiro ou técnico de enfermagem contactam imediatamente o serviço de saúde de sua origem para referenciá-lo ao serviço de atendimento de triagem respiratória;

Os usuários com sinais e sintomas leves devem ser encaminhados ao serviço de referência de seu município de origem, mediante solicitação de transporte adequado do próprio município, ou transporte urbano ou intermunicipal coletivo;

Para os casos graves que porventura chegarem ao Ambulatório do Cismepar a equipe de triagem deve acionar o SAMU 192 para orientações acerca da referência e deverá ser comunicado à equipe de saúde do município de origem.

2.4.3 Da notificação dos casos suspeitos

Todos os casos triados como suspeitos para COVID-19, não são notificados no consórcio e sim encaminhados para Unidades de Saúde de Referência de Londrina e região conforme origem.

2.5 Das medidas de segurança e a capacitação das equipes para novas rotinas

✚ Os protocolos e mapas de gerenciamento dos processos de trabalho serão atualizados rotineiramente, tendo em vista a necessidade de adaptação ao enfrentamento da pandemia, em suas diversas etapas e as normativas e rotinas serão mantidas disponíveis a todos os trabalhadores das unidades de atendimento e unidades administrativas.

✚ Durante o ano de 2020 foram realizadas 04 turmas de capacitação, tendo sido de cunho obrigatório para todos os trabalhadores, quanto ao SARS COV 2, uso dos EPIS (paramentação/desparamentação), rotina de desinfecção de materiais e equipamentos; avaliação pessoal de usuários, profissionais e demais trabalhadores com sintomas de COVID19; condutas de isolamento e medidas de notificação; adaptação de protocolos e mapas de gerenciamento de processos de trabalho à pandemia.

✚ As medidas de cuidados contra a COVID-19 foram reforçadas neste ano de 2021, com o curso online sobre “Saúde do Trabalhador durante a Pandemia”, por meio de 06 turmas que abrangeram diferentes áreas de trabalho (Equipes de Limpeza e Vigilância, Equipes Administrativas e Equipes da Assistência).

2.5.1 Da triagem, isolamento e afastamento dos profissionais de saúde

2.5.1.2 Triagem dos trabalhadores

✚ Todos os trabalhadores serão avaliados diariamente por sua liderança imediata antes de cada turno de trabalho e deverão responder ao instrumento rápido de triagem (Apêndice 3) quanto aos sintomas específicos e não específicos de COVID-19. Os sinais e sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, tosse e falta de ar, porém outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga, sendo que são considerados indivíduos sintomáticos todo aquele o qual apresente qualquer sintoma respiratório com ou sem a presença de febre (ANEXO 1). Em caso de presença de sinais e sintomas suspeitos cada trabalhador deve:

- a. Relatar sua situação clínica à liderança imediata, conforme Portaria CISMENPAR nº 066/2020, para proceder à documentação das condições junto à Diretoria de Recursos Humanos;
- b. Não comparecer ao trabalho no dia de apresentação dos sintomas;

- c. Buscar o serviço de saúde para avaliação imediata e submeter-se ao acompanhamento nos serviços de referência do município ou com seu médico de referência, para ser avaliado quanto à necessidade de afastamento de suas atividades.

Cabe também as lideranças diretas supervisionarem o uso de EPIS, conforme indicação para as área e reforçar as orientações de etiqueta respiratória e cuidados com distanciamento.

2.5.1.3 Isolamento e afastamento dos profissionais suspeitos ou confirmados de COVID-19

Os casos de isolamento e afastamento dos profissionais suspeitos ou confirmados de COVID-19 serão realizados mediante comprovação e apresentação de atestado médico.

Em casos de surto serão seguidas todas as orientações da Vigilância Epidemiológica de Saúde do Município.

2.5.2 Dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e medidas de proteção (Apêndices 5 e 6)

✚ Fornecido EPI adequados às normativas para os profissionais de saúde que realizam atendimento direto ao usuário (máscara cirúrgica, gorro, avental, protetor facial e luva - se necessário manipulação do usuário);

✚ Fornecido EPI para os profissionais de atendimento administrativo adequado às normativas (máscara e protetor facial);

✚ É responsabilidade de cada trabalhador utilizar os EPIS conforme indicação para sua função, sendo seu uso obrigatório;

✚ Disponibilizado álcool gel em todas as unidades de atendimento nos quais há acesso de usuários e acompanhantes;

✚ Disponibilizado sabonete líquido e/ou solução alcoólica nas pias para higienização das mãos;

✚ Cada trabalhador deve realizar a desinfecção de mesa e objetos pessoais com álcool 70% pelo menos no início e término do turno de trabalho;

✚ Higienizar esfigmomanômetros com braçadeira de nylon a cada usuário, borrifando Surfic 0,5% na superfície e friccionando com pano multiuso descartável fornecido pelo Almoxarifado e descartando a cada paciente.

- ✚ Promover a desinfecção de estetoscópio com Surfic 0,5% a cada paciente com pano multiuso descartável;
- ✚ Adotar termômetros de testa e se necessário uso eventual de termômetro axilar, promover a desinfecção com Surfic 0,5% utilizando pano multiuso descartável.
- ✚ Promover a desinfecção de óculos de proteção e/ou protetores faciais com Surfic 0.5% promovendo a fricção com pano multiuso descartável, conforme a recomendação de eficácia.
- ✚ Higienizar todos os demais materiais utilizados a cada atendimento;
- ✚ Promover o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- ✚ Nas copas setoriais permanecer apenas uma pessoa para tomar café ou lanche;
- ✚ Na copa central devem permanecer apenas 3 pessoas concomitante para refeição;
- ✚ Reforçar os procedimentos de higiene e de desinfecção de utensílios;
- ✚ Para a utilização do telefone deve ser realizada desinfecção com álcool 70% antes e após o uso, sendo que durante a conversa ao telefone o profissional deve permanecer de máscara.

3 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DURANTE A PANDEMIA COVID-19

3.1 Da oferta na modalidade de atendimento presencial

No que se refere ao atendimento ambulatorial eletivo especializado o Consórcio segue com os atendimentos, retomados em agosto de 2020, que foram sendo ampliados de forma gradativa e conforme capacidade instalada (estrutura física e pessoal) respeitando as medidas de prevenção vigentes.

Atualmente, no início do ano de 2021 estamos com a oferta mensal de 6.110 atendimentos de consultas especializadas, 459 procedimentos cirúrgicos e/ou invasivos (biópsias, colposcopia), 1464 exames de diagnose (ultrassom, endoscopia, colono) na sede do consórcio, num total de 8033 atendimentos/mês. Média de 2008 atendimentos por semana, 401 atendimentos dia aproximadamente.

3.2 Da oferta de teleatendimentos e teleconsultas

Diante da necessidade de prestar um atendimento seguro aos usuários foram criadas duas novas modalidades de atendimentos: os teleatendimentos e as teleconsultas. Desta forma, o Consorcio pode oferecer atendimento seguro aos usuários do grupo de risco, assim como diminuir o número de atendimentos presenciais e números de deslocamento dos usuários até o Consórcio.

De acordo com a Lei Federal nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que autoriza o uso de telemedicina enquanto durar a crise ocasionada pelo coronavírus, sendo telemedicina, o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde.

Neste contexto o teleatendimento pode ser realizado pelo médico especialista ou por profissionais da equipe multiprofissional via telefone e a teleconsulta por meio do Telessaúde, que visa oferecer **consulta médica especializada de retorno**, por meio de teleconsulta, ou seja, a consulta médica se dá através de vídeo chamada com o profissional médico especialista a partir do consultório do Cismepar em atuação compartilhada com um profissional da Estratégia Saúde da Família (ESF) ou equipe Núcleo de Apoio a saúde da família (NASF) da APS na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro local definido pela equipe de saúde do município, esta modalidade de atendimento está disponível ao usuário dos municípios pertencentes à região do Médio Paranapanema/Pr.

O município que tiver interesse em oferecer esta modalidade de consulta para seus usuários organiza uma estrutura mínima para a viabilização da consulta e comunica o Consórcio do seu interesse nesta modalidade de atendimento.

3.3 Consulta única e consulta conjugada

A fim de diminuir o deslocamento do usuário até o consórcio foram criadas ainda, mais duas modalidades de atendimento, a consulta única e a consulta conjugada.

A consulta única consiste em realizar a consulta médica especializada, imediatamente após a realização dos exames solicitados pelo médico especialista para análise dos resultados dos exames no mesmo dia e indicação de tratamento.

Já a consulta conjugada consiste na realização do exame associado a consulta de retorno. Essa duas modalidades tem sido aplicadas inicialmente na especialidade de cardiologia.

3.4 Da realização de procedimentos e exames invasivos enquanto durar a pandemia de covid-19.

No tocante aos procedimentos e exames invasivos, que foram retomados em agosto de 2020, como: colposcopia (16 vagas/mês), biópsias de pele (80 vagas/mês), mama (52 vagas/mês), tireóide (52 vagas/mês), biópsia de próstata (3 vagas/mês), coleta de BARR (16 vagas/mês); foram tomadas todas as medidas de segurança contra a COVID-19. Assim como, vem sendo entregue o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE 7) e orientado o usuário dos riscos do procedimento.

Por sua vez, as agendas de endoscopia e colonoscopia tiveram seus atendimentos retomados em outubro de 2020, mantendo uma oferta de 16 colonoscopias/semana (02 profissionais atendendo) e 08 endoscopias/semana (01 profissional atendendo).

Reforçamos que para prestação destes atendimentos, foram tomadas todas as medidas de segurança necessárias, conforme Recomendações da SOBED (Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva) para endoscopia e colonoscopia segura durante a pandemia por coronavírus - 2020 (APÊNDICE 8).

3.5 Do pós atendimento e agendamento de exames e retornos

A área de pós atendimento é uma estratégia importante para a continuidade e a integralidade do cuidado, dispendo de oferta de exames de média complexidade,

encaminhamentos de laudos de internação para cirurgia eletiva e encaminhamento para exames de alta complexidade.

A estrutura física desta unidade de atendimento foi adaptada para evitar aglomerações. Além disso, foram descentralizados os agendamentos de exames e retornos para as demais unidades administrativas de atendimento, para reduzir o fluxo de atendimento desta estrutura e serão criados pontos de triagem para a área de pós atendimento com trabalhadores técnicos administrativos e técnicos de enfermagem para preenchimento complementar de documentos e orientação rápida de fluxo.

4. AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

A ampliação dos atendimentos foi comunicada e discutida junto aos membros do Conselho Curador em agosto de 2020, mediante análise de dados epidemiológicos da região do Médio Paranapanema e orientações do COE/PR e do COESP/Londrina, em atenção às especificidades de cada etapa da pandemia na ocasião. Vem sendo reavaliada e readequada periodicamente pela Diretoria de Planejamento Regulação e Atenção em Redes de Saúde do consórcio.

REFERENCIAS

ANVISA. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em: maio, 2020.

BRASIL. COVID-19. **Medidas de proteção no manejo do COVID-19, na atenção especializada**. 2020.

_____. Portaria Conjunta 20 de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: julho 2020.

CISMEPAR. **Portaria 022/2020**. Dispõe sobre a reorganização das agendas de atendimento no Cismepar para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<http://cismepar.org.br/noticiasView/?id=72137>>. Acesso em: maio/2020.

_____. **Portaria 024/2020**. Dispõe sobre as medidas de segurança sanitária a serem adotadas pelo CISMEPAR, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. Disponível em: <<http://cismepar.org.br/noticiasView/?id=72137>>. Acesso em: maio/2020.

_____. **Ordem de serviço 001/2020**. Dispõe sobre orientações para prevenção da infecção humana pelo vírus COVID-19. Disponível em: <<http://cismepar.org.br/noticiasView/?id=72137>>. Acesso em: maio/2020.

CONASS. **Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde**. 2020.

PARANÁ. Decreto do Estado nº6983. 26 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Procedimento operacional padronizado**. 2020. Disponível em: <<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/20200330-POP-EPI-ver002-Final.pdf>>. Acesso em: maio, 2020.

_____. **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária a saúde**. 2020.

SESA. **Nota orientativa 33/2020**. Para ambulatórios organizados no modelo de atenção as condições crônicas em tempos de COVID -19. Disponível em:<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_33_AMBULATORIOS_ORGANIZADOS_NO_MODELO_DE_ATENCAO_AS_CONDICOES_CRONICAS_V3.pdf>_. Acesso em: maio /2020.

_____. **Nota orientativa 20/2020**. Orientações gerais para prevenção da COVID-19 em transporte sanitário. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_20_ORIENTACOES_GERAIS_PARA_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_TRANSPORTE_SANITARIO.pdf>. Acesso em: maio/2020.

_____. **Nota orientativa 01/2020.** Limpeza e desinfecção de ambientes. Disponível em: <<http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES__2.pdf>>. Acesso em: maio/2020.

_____. **Nota orientativa 03/2020.** Máscaras de proteção. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_03_MASCARAS_PARA_PROTECAO_DE_AEROSSOL_V3.pdf>. Acesso em: maio/2020.

_____. **Guia orientador para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 na Rede de Atenção a Saúde.** Disponível em: <<<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-VERS%C3%83O-FINAL-3.pdf>>>. Acesso em: maio/2020.

_____. Resolução SESA Nº 482 DE 14/04/2020. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=393064>>. Acesso em: junho 2020.

_____. Resolução SESA Nº 338 DE 20/03/2020. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391657>>. Acesso em: junho de 2020.


_____. Resolução SESA Nº 38/2020. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020>. Acesso em: julho 2020.

_____. Resolução SESA Nº 43/2020. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/NO_43_ORIENTACOES_DE_AFASTAMENTO_DO_TRABALHO_PARA_PROFISSIONAIS_D%20E_SAUDE_SUSPEITOS_OU_CONFIRMADOS_PARA_COVID_19_V1.pdf>. Acesso em: julho 2020.

APENDICES

APENDICE 1

FORMULÁRIO CHECK LIST TRIAGEM REGULAÇÃO

1. Realizar contato telefônico com usuário para agendamento da consulta.
2. Questionar sobre a presença de sinais e sintomas respiratórios (febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no peito, respiração rápida / taquipnéia) nos últimos 14 dias, ou contato com paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, caso afirmativo o atendimento **NÃO DEVE SER AGENDADO** e o usuário deve ser orientado a procurar a UBS de referência ou manter as recomendações em caso de tratamento para síndrome gripal já prescrito. Novo agendamento deve ser realizado após o término do isolamento domiciliar; em casos de internação, após o completo reestabelecimento pós alta, com tempo não inferior a 14 dias.
-  Orientar que os pacientes devem comparecer para a consulta sem a presença de acompanhante. Serão permitidos acompanhantes somente para: pacientes menores de 18 anos, ou para pacientes maiores de 60 anos; pacientes que passarão por diagnose de câncer (mama, útero, próstata) e/ ou; pessoas vulneráveis (pessoa indígena, pessoa com deficiência intelectual, mental e/ou visual, pessoas que não falam o idioma português), sendo que fica restrito a liberação de somente UM acompanhante nesses casos. Todos os outros acompanhantes deverão aguardar na recepção EXTERNA da fisioterapia e devem ser orientados o porque deste cuidado nosso para com eles. Não será permitido a presença de crianças. Para as gestantes de alto risco, aplicam-se os mesmo critérios.
3. Caso o usuário precise de acompanhante, este apresentou tosse, dor de garganta, febre ou dificuldade respiratória nos últimos quatorze dias? Em caso afirmativo, se o acompanhante for coabitante do usuário, o usuário deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, mesmo que assintomático, e o agendamento deverá ser realizado após esse período; se não for coabitante, o usuário deverá solicitar o apoio de outra pessoa e o agendamento poderá ser realizado.
4. Caso o usuário negue a presença de sinais e sintomas no momento do agendamento, este deverá ser orientado de que se caso no dia da consulta apresentar de sinais e sintomas respiratórios, **ESTE NÃO DEVERÁ** comparecer ao

CISMEPAR e deverá entrar em contato imediatamente com o serviço para ter sua consulta reagendada.

5. Orientar que caso o paciente/ usuário compareça no CISMEPAR com algum sinal e sintoma respiratório este **NÃO** passará por atendimento e será reencaminhado para o serviço de referência do seu Município.
6. Todos os usuários e acompanhantes devem ser orientados a utilizar máscara durante o deslocamento até o ambulatório e toda a permanência para atendimento, independentemente da presença de sintomas respiratórios.

APÊNDICE 2

ROTEIRO DE TRIAGEM RÁPIDA - TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

DATA: _____ Município: _____

Nome do paciente: _____
Data nascimento: _____ CNS: _____ ID: _____ Endereço: _____
Telefone: _____ Nome do contato: _____

Paciente apresenta algum dos seguintes sinais e/ou sintomas:

1. SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

- () FEBRE
- () TOSSE
- () FALTA DE AR
- () DOR DE GARGANTA
- () CORIZA
- () OBSTRUÇÃO NASAL
- () DOR NO PEITO
- () RESPIRAÇÃO RÁPIDA/ TAQUIPNÉIA
- () FALTA DE AR/ DESCONFORTO RESPIRATÓRIO
- () **CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19**

Se **ASSINALOU** algum sinal:

1. Ofereça máscara cirúrgica.
2. Oriente o paciente que ele não poderá prosseguir viagem.
3. Encaminhe para o serviço de referência do município.
4. Forneça telefone do **Disque Covid (136)** para orientações.

SEM PRESENÇA DE SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

PROSSEGUIR PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO CISMENPAR

- Paciente Encaminhado para: () UBS sintomáticos respiratórios
() UPA de referencia municipal
() Secretaria Municipal de Saúde
() Paciente ficou em casa e foi orientado a ligar no 136

Profissional responsável pela aplicação do questionário:

Nome: _____

Telefone de contato: _____

***Pacientes que apresentarem sinais e sintomas deverão apresentar essa ficha na Secretaria de Saúde do seu município.**

APÊNDICE 3



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO
MÉDIO PARANAPANEMA

FORMUÁRIO DE TRIAGEM RÁPIDA CISMEPAR

DATA:

NOME DO FUNCIONÁRIO:

VOCE APRESENTA ALGUM DESTE SINAIS E SINTOMAS:

<p>1. SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS</p> <p>() FEBRE</p> <p>() TOSSE</p> <p>() FALTA DE AR</p> <p>() DOR DE GARGANTA</p> <p>() CORIZA</p> <p>() OBSTRUÇÃO NASAL</p> <p>() DOR NO PEITO</p> <p>() RESPIRAÇÃO RÁPIDA/TAQUIPNÉIA</p> <p>() FALTA DE AR/ DESCONFORTO RESPIRATÓRIO</p> <p>() CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19</p>	<p>Caso apresente um ou mais destes sintomas ofereça máscara cirurgica e oriente para procurar um centro de referencia para Covid 19 do municipio ou seu médico de preferência.</p>
	<p>Unidade Básica de Saúde Parque Guanabara Telefone: (43)3379-0883</p> <p>Unidade Básica de Saúde Bandeirantes Telefone: (43)3379-0863</p> <p>Unidade Básica de Saúde Ouro Branco Telefone: (43)3379-0744</p> <p>Unidade Básica de Saúde Chefe Newton Telefone: (43)3379-0876</p> <p>Unidade Básica de Saúde Maria Cecília Telefone: 3378-0141</p> <p>Unidade Básica de Saúde Vila Ricardo Telefone: (43) 3379-0772</p> <p>UPA Sabará – 24 horas Telefone: (43) 3372-3900</p>

APÊNDICE 4

PROTOCOLO DE DESINFECÇÃO PARA SALA DE ISOLAMENTO

1. Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes;
2. Desinfetar com álcool a 70% locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, elevadores e outros;
3. Manter os ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo;
4. Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;
5. Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;
6. Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais da casa, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.
7. Deve haver *kit* de limpeza e desinfecção de superfície exclusivo para ambientes destinados ao isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19. Nestes locais utilizar, preferencialmente, panos de limpeza descartável.
8. A limpeza dos ambientes destinados ao isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 deve ser feita diariamente, a cada troca de plantão, e sempre quando necessário, antecedendo a limpeza concorrente de pisos. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos pacientes e das equipes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, grades da cama, chamada de enfermagem e outras.
9. Os profissionais de limpeza devem cuidar para não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas.
10. Os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo em ambientes destinados ao isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 (avental, luvas resistentes aos produtos químicos e de punho longo, óculos de proteção, gorro e máscaras cirúrgicas). Em áreas de isolamento para aerossóis são indicadas as máscaras de
11. Durante a limpeza e desinfecção destes ambientes os profissionais devem manter cabelos presos, unhas curtas, limpas, sem esmalte e sem unhas postiças. Também não devem usar adornos (relógios, pulseiras, anéis, brincos, colares, *piercing* e outros);
12. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que veiculados pelas partículas de pó, ao invés, utilizar a varredura úmida.

APÊNDICE 5

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

TIPO DE CENÁRIO	PESSOAL ALVO DO CENÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	MEDIDA PREVENTIVA, TIPO DE EPI OU EPC
Salas de atendimentos ou consultórios	Profissionais de Saúde contato direto com paciente	Atendimento direto á usuários *Em caso de procedimentos com aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara cirúrgica ou N95*/ PFF2 ✓ Capote ✓ Luvas ✓ Proteção ocular ✓ Gorro ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos ✓ com álcool 70% frequência
	Profissionais da higiene, da limpeza e/ou manutenção	Higienização dos ambientes depois/ entre consultas de usuários com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara cirúrgica ✓ Capote ✓ Luvas de trabalho pesado ✓ Proteção ocular (se houver risco de respingo de materiais orgânicos ou químicos) ✓ Botas ou sapatos de trabalho fechados. ✓ Gorro ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos com álcool 70% frequência
	Usuários e acompanhantes	Atendimento na ausência de sinais e sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara (em utilização pelo usuário ou entrega de máscara cirúrgica) ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos com álcool 70% frequência
Atendimento na presença de sintomas respiratórios		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara cirúrgica ✓ Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos com álcool 70% frequência 	
Áreas administrativas	Todos profissionais incluindo profissionais da saúde	Tarefas administrativas SEM contato com paciente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara de tecido ✓ Manter distância mínima de 1m ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos com álcool 70% frequência.
Áreas administrativas, pré-recepção, recepção e vigilantes		Tarefas administrativas COM contato com paciente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máscara de tecido ✓ Protetor facial/ óculos de proteção ✓ Manter distância mínima de 1m ✓ Lavagem e ou desinfecção das mãos com álcool 70% frequência.

APÊNDICE 6

PROTOCOLO ORIENTAÇÃO DE CUIDADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

INDICAÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO DOS EPIS	
Máscara N95 ou PFF2	Indicação:
	Profissionais que prestam assistência no isolamento e em setores de exames laboratoriais (ex: isolamento, setor da Colposcopia, EDA).
	Cuidados:
	Os profissionais devem colocar a máscara antes de entrar nas áreas de isolamento e retirá-las apenas ao sair, após fechar a porta.
	É de uso individual e a durabilidade depende da frequência do uso e do acondicionamento adequado, pode ser reutilizada pelo mesmo profissional por longos períodos desde que se mantenha íntegra, seca e limpa.
	Obrigatoriamente deve cobrir nariz e boca.
	É proibido deixar a máscara N95 pendurada no pescoço, bolso ou crachá.
	Cuidados na colocação:
	Higienizar as mãos, moldar o apoio para o nariz usando os dedos.
	Fazer o teste de expiração e inspiração para se ter certeza que está bem ajustada a face.
	Cuidados na retirada:
	O profissional deve higienizar as mãos, segurar e remover o elástico inferior;
	Segurar e remover o elástico superior;
	Remover a máscara segurando pelo elástico, sem tocar na parte interna ou frontal externa;
	Guardar em sacos plásticos, identificado com nome do profissional, higienizar as mãos e trocar o saco plástico, a cada uso.
Óculos de proteção ou protetor facial	Indicação:
	Para todos os profissionais que prestam assistência aos pacientes.
	Cuidados:
	Não deve ser pendurado no pescoço ou mesmo circular fora da unidade assistencial.
Avental	Indicação:
	O avental funciona como barreira ao entrar em contato direto com o paciente, superfícies, mobiliários e equipamentos.
	Deve ter manga comprida com punho, comprimento abaixo do joelho, tira abdominal de frente para trás e tira para amarração no pescoço.
	Sempre será o primeiro EPI a ser colocado, quando houver a indicação do mesmo.
	Cuidados:
	Retirar no final do turno ou quando em contato direto com o paciente e encaminhá-lo para lavagem.
	Nos casos do descartáveis deve ser descartado no lixo infectante.
	Não ficar circulando com o avental em outras áreas.
	Caso necessário à circulação em outras áreas (copa, banheiro), desparamentar conforme a técnica, pendurar o avental em um gancho no setor e após realizar nova paramentação seguindo todos os cuidados de higienização para não contaminação.

Luva de procedimento	Indicação:
	Para todos os funcionários que prestam assistência direta ao paciente.
	A luva funciona como barreira ao entrar em contato com o paciente.
	Cuidados:
	As luvas deverão ser colocadas e fixadas à extremidade do avental.
	Devem ser retiradas antes da retirada do avental, com o dedo indicador, puxar pela parte interna do elástico da luva retirando-a pelo avesso.
	Devem ser trocadas entre procedimentos em um mesmo paciente e higienizar as mãos ANTES e APÓS.
	É proibido sair do ambiente utilizando luvas de procedimento ou a utilização de 2 luvas sobrepostas.
	Não toque nas maçanetas, não circule nos corredores com as mãos enluvadas.
	A luva de procedimento sempre será o último EPI a ser colocado e o primeiro a ser retirado.
Gorro descartável	Indicação:
	Para todos os profissionais que prestam assistência direta ao paciente.
Máscara cirúrgica	Indicação:
	Para todos os funcionários que prestam assistência direta ao paciente.
	Área administrativa que esteja em contato direto com pacientes, ou seja, em áreas que não seja possível o distanciamento de 1m.
	Cuidados:
	A mesma máscara pode ser utilizada para atender mais de um paciente, desde que o profissional não retire ou toque na mesma com as mãos não higienizadas.
	A máscara deve ser trocada se estiver úmida ou a cada 3 a 4 horas.
	É proibido deixar a máscara pendurada no pescoço, orelha ou posicionada abaixo do queixo.
	Sempre higienizar as mãos antes de colocá-la e após a retirá-la.
	Cuidados na colocação:
	Higienizar as mãos, moldar o apoio para o nariz usando os dedos.
	Fazer o teste de expiração e inspiração para se ter certeza que está bem ajustada a face.
	Cuidados na retirada:
	O profissional deve higienizar as mãos, segurar e remover o elástico inferior.
	Segurar e remover o elástico superior.
	Remover a máscara segurando pelo elástico, sem tocar na parte interna ou frontal externa;
	Guardar em sacos plásticos com furo, identificado com nome do profissional e higienizar as mãos; trocar o saco plástico, a cada uso.

APÊNDICE 7

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTOS E EXAMES EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA COVID -19

EU,, fui devidamente esclarecido(a) pelo cirurgião(ã), e/ou equipe de saúde, sobre a pandemia de COVID-19, também chamada de novo coronavírus, que estamos vivendo, bem como dos riscos a que estarei exposto em relação a isso, em comparação aos prováveis benefícios que meu procedimento oferece. Fui informado e compreendi que durante a realização de procedimento ou exame estarei exposto a eventuais contaminações pela COVID-19 por contato com pacientes e/ou profissionais de saúde portadores do novo coronavírus, mesmo que assintomáticos e não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o desenvolvimento de sintomas variados com diferentes

graus de gravidade, podendo gerar necessidade de internação em Unidade de Cuidados Intensivos, permanência hospitalar prolongada e até mesmo óbito.

Declaro que recebi explicações, li, compreendi e concordo com tudo que me foi esclarecido e que me foi concedido a oportunidade de questionar qualquer parágrafo ou palavras com as quais não entendesse.

Afirmo ainda que no período dos últimos 15 dias corridos não apresentei nenhum sintoma de estado gripal, não apresentei febre, não apresentei tosse seca, não apresentei secreção nasal, não apresentei nenhum tipo de dificuldade respiratória, não tive perda de olfato ou perda de paladar, não estive em contato com pessoas suspeitas e nem confirmadas com Covid-19, não estive em contato com pessoas que apresentavam algum quadro de doenças respiratórias, não estive em contato com pessoas que apresentavam quadros de febre, não estive em contato com pessoas que apresentavam tosse, não estive em locais com aglomeração de pessoas, não viajei.

Mesmo entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as minhas dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento sejam realizado(s).

Londrina, de de 2020.

Nome do Paciente:.....CPF:.....

Assinatura:.....

Nome do Responsável

Legal:.....CPF:.....

Assinatura:

Nome do Médico:CRM:.....

Assinatura

APÊNDICE 8

1. CONSIDERAÇÕES:

Todos os pacientes candidatos a procedimentos endoscópicos devem ser considerados como RISCO ALTO.

Todos os pacientes devem receber contato previamente ao procedimento, preferencialmente no dia anterior, e orientados a remarcar o exame caso apresentem sintomas ou sinais do Covid-19;

Pacientes admitidos no serviço de endoscopia devem assinar termo de consentimento, contendo informações que está ciente que o exame será realizado durante a pandemia de COVID-19 além do consentimento informado para o procedimento endoscópico ao qual o paciente será submetido.

Pacientes submetidos a exames de colonoscopia não necessitam remover suas máscaras durante a realização do exame, já que as mesmas não promovem prejuízo para o uso de cateter de O2.

2. EPI:

Equipe que realiza o ato endoscópico:

- Uso de roupa privativa
- Touca
- Máscara N95 ou PFF2 + “Face shield”
- Avental impermeável com mangas longas
- Luvas que cubram inclusive a região do punho
- Propé descartável ou calçado impermeável

2.1 Colocação do EPI

Passo a passo da colocação dos EPI:

1. Propé
2. Touca
3. Higienização das mãos
4. Colocar o avental impermeável descartável
5. Colocar a máscara facial
6. Colocar o **face shield** ou os óculos de proteção
7. Colocar as luvas

2.2 Retirada do EPI

Ao término do exame, a remoção do EPI é uma parte crucial do processo e precisa ser realizado com cuidado a fim de evitar contaminação.

Passo a passo da retirada dos EPI:

1. Retire o propé
2. Retirada do primeiro par de luvas
3. Retirada do avental e do segundo par de luvas
 - a) Agarre o avental pela frente e afaste-o do corpo para que os laços de trás se quebrem, tocando-o apenas com as mãos enluvadas.

Observações importantes:

A máscara N95 ou PFF2 não deve conter válvula expiratória

Na indisponibilidade de *face shield*, utilizar óculos de proteção e máscara cirúrgica padrão por cima da máscara tipo respirador a fim de protegê-la contra gotículas. Descartar a máscara cirúrgica ao término de cada exame.

Segundo a NT 4 da ANVISA (5), avental impermeável deve possuir gramatura mínima de 50g/m².

3. MANUSEANDO O APARELHO DE ENDOSCOPIA

3.1 Como retirar acessórios do canal de trabalho do endoscópio (etapa do procedimento com alto risco de contaminação por secreções)

- Utilizar técnica da dupla gaze, onde o(a) endoscopista segura uma gaze junto ao canal de trabalho e o auxiliar remove o acessório limpando toda a extensão do “corpo” do mesmo com outra gaze, mantendo pouca distância da mão do(a) endoscopista.
- Cuidado extra ao final para evitar efeito “chicote” do acessório com potencial de respingar secreções no ambiente.

3.2 Como desacoplar o aparelho de endoscopia da processadora

- Ao término do exame, o(a) endoscopista coloca o aparelho em bandeja apropriada e identificada como contaminado (SUJO).
- O técnico com luvas novas (limpas) e EPI obrigatórios desconecta o aparelho da processadora, desliga os botões da mesma (conforme rotina do serviço) e leva a bandeja para a área de desinfecção.

3.4 Desinfecção dos aparelhos de endoscopia

Não há recomendações específicas para a descontaminação dos aparelhos durante o surto de SARS-CoV-2. As recomendações são as mesmas para a desinfecção de alto nível dos aparelhos de endoscopia, devendo-se reforçar o treinamento e realizar reuniões com os colaboradores reforçando a importância de seguir rigorosamente a política de reprocessamento do endoscópio como um método seguro e eficiente para evitar a propagação da infecção viral.

4. CUIDADOS PÓS EXAME DE ENDOSCOPIA

- O endoscopista não deve ter contato com computador ou objetos da estação de trabalho antes da desparamentação.

- Em relação a cuidados na sala de recuperação, recomenda-se manter o distanciamento de 1,0 m entre os pacientes. Caso não seja possível, considerar fazer a recuperação do paciente na sala de endoscopia com posterior liberação.

5. LIMPEZA REALIZADA PELA EQUIPE DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

O comportamento do novo coronavírus em superfícies inanimadas ainda não é completamente conhecido. Superfícies como o *trolley* de endoscopia, processadora, mesa de trabalho e o piso devem ser higienizados ao término de cada exame. A maca deve ser higienizada impreterivelmente ao término de cada exame.

A estação de trabalho deve ser readequada com quantidade mínima de objetos de forma a viabilizar a limpeza com álcool 70% ou sanitizantes após cada exame.

Além de permitir um tempo suficiente para limpeza e descontaminação de todas as superfícies, telas, teclado, cabos e monitores, essa medida ajuda a diminuir contato entre pacientes e acompanhantes no setor.

5. LIMPEZA REALIZADA PELA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

A limpeza da sala deve seguir os protocolos estabelecidos pelas respectivas instituições.

Em razão da possível produção de aerossóis durante os exames, faz-se necessário a limpeza terminal ao final dos exames em cada período de trabalho.

EPI:

- Máscara N95 ou PFF2
- Touca
- Avental
- Luvas de limpeza
- Proteção ocular
- Botas impermeáveis de cano longo

REFERÊNCIAS

SOBED- Sociedade Brasileira de Endoscopia -
RECOMENDAÇÕES SOBED PARA ENDOSCOPIA SEGURA DURANTE A PANDEMIA
POR CORONAVIRUS- DOCUMENTO # 004/2020 – 20/04/2020

SOBED- Sociedade Brasileira de Endoscopia -
RECOMENDAÇÕES SOBED PARA ENDOSCOPIA SEGURA DURANTE A PANDEMIA
POR CORONAVIRUS -DOCUMENTO # 002/2020 – 17/03/2020

SOBED- Sociedade Brasileira de Endoscopia -
RECOMENDAÇÕES SOBED PARA RETOMADA DOS PROCEDIMENTOS
ENDOSCÓPICOS DURANTE A PANDEMIA POR CORONAVIRUS - DOCUMENTO #
005/2020 – 15/06/2020